



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Desembargador Danton Bastos – 02 – Centro Barra de São Francisco – ES

PORTARIA Nº 018, de 01 de agosto de 2023.

**CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E
GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE AO SERVIDOR
ADILSON DE SOUZA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

I – Com fundamento na Lei Complementar nº 004/1991 fica concedido ao servidor Adilson de Souza, integrante do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal, uma gratificação por tempo de serviço no percentual de 10% (dez por cento) e gratificação por assiduidade no percentual de 12,5% (doze e meio por cento), perfazendo o total de 22,50% (vinte e dois e meio por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos à data do direito aquisitivo das gratificações.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, 1º de agosto de 2023.

ADEMAR ANTÔNIO VIEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL